



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 97/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 101/2025

SÚMULA: Autoriza **Crédito Adicional Especial por Transposição** na importância de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais):

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal, **Crédito Adicional Especial por Transposição**, no valor de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(01) - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1001	22.750,00
(03) - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	1001	1.000,00
(07) - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	6.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, será através de anulação externa o Cancelamento Parcial das seguintes dotações do Executivo Municipal.

02.000.00.000.0000.0.000	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2.001	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		
(1_) 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01000	30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal